



Ipatinga, 02 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Werley Glicério Furbino de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Senhor Presidente,

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação requer de Vossa Excelência seja oficiado ao Executivo Municipal, a título de diligência, em face ao Projeto de Lei de nº 81/2023, que “Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.163.000,00 (quatro milhões e cento e sessenta e três mil reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente.”, para que faça os esclarecimentos, a seguir:

1. Da leitura do Ofício nº100/2023 de Encaminhamento da presente proposição, o Chefe do Poder Executivo pretende “(...) *“é reforçar dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, visando acobertar despesas referentes à: aditamento de contrato de assessoria técnica objetivando captação de recursos junto aos órgãos e entidades que compõem a administração pública federal, estadual, incluídos departamentos, agências, autarquias, secretarias e ministérios; despesas de pessoal de exercício anterior; aquisição de aparelhos de ar condicionado, mobiliário, painéis interativos que possibilitam a realização de aulas e apresentações de alunos em modelo presencial e/ou on-line; pagamento de indenização referente à aquisição do imóvel objeto de desapropriação, conforme Decreto n.º 10.158 de 20 de julho de 2022.”*

Então, indaga-se:



- 1.1. A quais contratos e operações trata a presente solicitação de aditamento de contrato de assessoria técnica objetivando a captação de recursos?
- 1.2. A aquisição de equipamento de “ aparelhos de ar condicionado, mobiliário, painéis interativos que possibilitam a realização de aulas e apresentações de alunos em modelo presencial e/ou on-line”, busca atender quais unidades de ensino? E se elas não já possuem estes equipamentos citados?
- 1.3 Se quando da desapropriação do imóvel citado no respectivo Decreto nº 10.158 de 20 de julho de 2022, não possuía cobertura financeira?

Atenciosamente,

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Nivaldo Antônio da Silva
PRESIDENTE


Ney Robson Ribeiro
VICE-PRESIDENTE


Wellington Gomes Ramos
RELATOR